

## GABINETE DO PREFEITO

DECRETO N.º 21.275, DE 27 DE MAIO DE 2025

Nomeia Kátia Terezinha Gonçalves Guasso, a contar desta data, para exercer o cargo em comissão de Assessora, nível hierárquico IV, símbolo CC-3, junto à Secretaria Municipal de Educação e Cultura – SMEC.

**O PREFEITO DE SÃO BORJA**, no uso da atribuição legal que lhe é conferida pelo inciso II, do artigo 50, e nos termos da alínea *h*, do inciso I, do artigo 31, dispositivos da Lei Orgânica do Município;

Considerando a Lei Municipal n.º 6.177, de 6 de dezembro de 2024, que *“Dispõe sobre a estrutura, organização e funcionamento do Poder Executivo Municipal de São Borja-RS; revoga as Leis n.s 5.203/16, 5.256/17, e 5.925/22; e dá outras providências.”*;

DECRETA:

Art. 1º. Nomeia Kátia Terezinha Gonçalves Guasso, a contar desta data, para exercer o cargo em comissão de Assessora, nível hierárquico IV, símbolo CC-3, junto à Secretaria Municipal de Educação e Cultura – SMEC.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

São Borja, 27 de maio de 2025.

**José Luiz Rodrigues Machado,**  
Prefeito.

Registre-se e publique-se:

Publicado no Diário Oficial do Município de São Borja  
– DOESB Edição 1880, em 27.05.2025.  
([www.saoborja.rs.gov.br](http://www.saoborja.rs.gov.br))

**Rodrigo Alves Vaz Goulart,**  
Chefe de Gabinete.



Ano 8

PREFEITURA DE SÃO BORJA  
São Borja, Terça-feira, 27 de Maio de 2025

Número 1880

DECRETO N.º 21.238, DE 28 DE ABRIL DE 2025

Abre Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município de São Borja, no valor de R\$ 499.894,63 (quatrocentos e noventa e nove mil, oitocentos e noventa e quatro reais e sessenta e três centavos).

**O PREFEITO DE SÃO BORJA**, no uso da atribuição que lhe é conferida pelo inciso VIII, do artigo 50, e nos termos da alínea c, do inciso I, do artigo 31, ambos da Lei Orgânica do Município,

Considerando o inciso I, do artigo 6º, da Lei Municipal n.º 6.180, de 17 de dezembro de 2024, que *“Estima receita e fixa despesa do Município de São Borja para o exercício financeiro de 2025, e dá outras providências.”*;

Considerando o MEMO n.º 758, de 28 de abril de 2025, da Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Projetos – SMPOP, protocolado sob o n.º 13651, de 12 de maio de 2025, recebido na Secretaria do Gabinete do Prefeito;

DECRETA:

Art. 1º. Fica aberto no Orçamento Geral do Município de São Borja – Lei Municipal n.º 6.180, de 17 de dezembro de 2024, um Crédito Adicional Suplementar no valor global de R\$ 499.894,63 (quatrocentos e noventa e nove mil, oitocentos e noventa e quatro reais e sessenta e três centavos), para atender a seguinte programação:

19	SEC. MUNIC. DE ESPORTE, LAZER E EVENTOS	
02	PROMOÇÃO DO ESPORTE	
1.034	Manutenção e Implantação de Unidades Esp	
4.4.90.51.00.00.00.2500	(44364) Obras e Instalações	10,00
20	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA	
02	EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL	
1.078	Construção, Reforma e Ampliação de Quadr	
4.4.90.51.00.0.00.00.1570	(43314) Obras e Instalações	421.504,63
22	SEC. MUN. DE DESENV. ECON., TURISMO E INOVAÇÃO	
03	CURSOS E CAPACITAÇÕES	
2.305	Participações em Cursos, Seminários e Capacitações	
3.3.90.39.00.00.00.2500	(44276) Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	78.380,00

Art. 2º. O crédito previsto no artigo 1º terá como recurso para o seu atendimento:

I – o superavit financeiros, conforme Balanço Patrimonial apurado em 31/12/2024, dos seguintes recursos:

Ano 8

PREFEITURA DE SÃO BORJA  
São Borja, Terça-feira, 27 de Maio de 2025

Número 1880

a) 0001 (RECURSO LIVRE), no valor de R\$ 78.380,00 (setenta e oito mil, trezentos e oitenta reais); que serão alocados no recurso 2500 (Recursos não Vinculados de Impostos);

b) 0001 (RECURSO LIVRE), no valor de R\$ 10,00 (dez reais); que serão alocados no recurso 2500 (Recursos não Vinculados de Impostos).

II – o excesso de arrecadação do recurso 1570 (Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Educação), no valor de R\$ 421.504,63 (quatrocentos e vinte e um mil, quinhentos e quatro reais e sessenta e três centavos).

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

São Borja, 28 de abril de 2025.

**José Luiz Rodrigues Machado,**  
Prefeito.

Registre-se e publique-se:

Publicado no Diário Oficial do Município de São Borja  
– DOESB Edição 1880, em 27.05.2025.  
([www.saoborja.rs.gov.br](http://www.saoborja.rs.gov.br))

**Rodrigo Alves Vaz Goulart,**  
Chefe de Gabinete.

.....  
DECRETO N.º 21.240, DE 29 DE ABRIL DE 2025

Abre Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município de São Borja, no valor de R\$ 788.228,32 (setecentos e oitenta e oito mil, duzentos e oitenta e oito reais e trinta e dois centavos).

**O PREFEITO DE SÃO BORJA**, no uso da atribuição que lhe é conferida pelo inciso VIII, do artigo 50, e nos termos da alínea c, do inciso I, do artigo 31, ambos da Lei Orgânica do Município,

Considerando o inciso IV, do artigo 7º, e nos termos do artigo 9º, da Lei Municipal n.º 6.180, de 17 de dezembro de 2024, que “*Estima receita e fixa despesa do Município de São Borja para o exercício financeiro de 2025, e dá outras providências.*”;

Considerando o MEMO n.º 765, de 29 de abril de 2025, da Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Projetos – SMPOP, protocolado sob o n.º 12811, de 5 de maio de 2025, recebido na Secretaria do Gabinete do Prefeito;

## DECRETA:

Art. 1º. Fica aberto no Orçamento Geral do Município de São Borja – Lei Municipal n.º 6.180, de 17 de dezembro de 2024, um Crédito Adicional Suplementar de reforço de dotação, no valor global de R\$ 788.228,32 (setecentos e oitenta e oito mil, duzentos e oitenta e oito reais e trinta e dois centavos), para atender a seguinte programação:

18	SU B	CO	SEC. MUN. DA AGRICULTURA E INFRAESTRUTURA	
03			CIDADE MELHOR	
15			URBANISMO	
452			SERVIÇOS URBANOS	
104			CIDADE MELHOR	
2.078			Pavimentação, Calçamento e Drenagens	
4.4.20.93.00.00.00.00.2700	132 7	000 0	Indenizações e Restituições	8.915,32
20			SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA	
02			EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL	
12			EDUCAÇÃO	
361			ENSINO FUNDAMENTAL	
112			EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL	
1.078			Construção, Reforma e Ampliação de Quadr	
4.4.90.51.00.00.00.00.2570	120 9	000 0	Obras e Instalações	260.812,99
4.4.90.51.00.00.00.00.2706	135 2	311 0	Obras e Instalações	168.500,01
21			SEC.M.DE SERV.URB.,MEIO AMB.,SEG.,TRANS. E DEF.CIV	
04			SEGURANÇA PÚBLICA	
06			SEGURANÇA PÚBLICA	
182			DEFESA CIVIL	
123			SEGURANÇA PÚBLICA	
2.269			Defesa Civil	
3.3.90.30.00.00.00.00.1759	136 4	000 0	Material de Consumo	130.000,00
3.3.90.32.00.00.00.00.1759	136 4	000 0	Material, Bem ou Serviço para Dist. Gratuita	220.000,00

Art. 2º. O crédito previsto no artigo 1º terá como recurso para o seu atendimento:

I – o superavit financeiro, conforme Balanço Patrimonial apurado em 31/12/2024, dos recursos:

a) 1209 (PAC II – TERMO DE COMPROMISSO 03236/2012), no valor de R\$ 260.812,99 (duzentos e sessenta mil, oitocentos e doze reais e noventa e nove centavos), que será alocado no recurso 2570 (Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Educação);

b) 1327 (CONTRATO DE REPASSE Nº 914191/2021/MDR/CAIXA), no valor de R\$ 8.915,32 (oito mil, novecentos e quinze reais e trinta e dois centavos), que será alocado no recurso 2700 (Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União);

Ano 8

PREFEITURA DE SÃO BORJA  
São Borja, Terça-feira, 27 de Maio de 2025

Número 1880

c) 1352 (EMENDA ESPECIAL – QUADRA DUQUE – JERÔNIMO GOERGEN), no valor de R\$ 168.500,01 (cento e sessenta e oito mil, quinhentos reais e um centavo), que será alocado no recurso 2706 (Transferência Especial da União).

II – o excesso de arrecadação do recurso 1759 (Recursos Vinculados a Fundos), no valor de R\$ 350.000,00 (trezentos e cinquenta mil reais).

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

São Borja, 29 de abril de 2025.

**José Luiz Rodrigues Machado,  
Prefeito.**

Registre-se e publique-se:

Publicado no Diário Oficial do Município de São Borja  
– DOESB Edição 1880, em 27.05.2025.  
([www.saoborja.rs.gov.br](http://www.saoborja.rs.gov.br))

**Rodrigo Alves Vaz Goulart,  
Chefe de Gabinete.**

.....

## DECRETO N.º 21.258, DE 13 DE MAIO DE 2025

Abre Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município de São Borja, no valor de R\$ 2.896.049,66 (dois milhões, oitocentos e noventa e seis mil, quarenta e nove reais e sessenta e seis centavos).

**O PREFEITO DE SÃO BORJA**, no uso da atribuição que lhe é conferida pelo inciso VIII, do artigo 50, e nos termos da alínea c, do inciso I, do artigo 31, ambos da Lei Orgânica do Município,

Considerando o inciso IV, do artigo 7º, e nos termos do artigo 9º, da Lei Municipal n.º 6.180, de 17 de dezembro de 2024, que “*Estima receita e fixa despesa do Município de São Borja para o exercício financeiro de 2025, e dá outras providências.*”;

Considerando o MEMO n.º 895, de 13 de maio de 2025, da Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Projetos – SMPOP, protocolado sob o n.º 13969, de 14 de maio de 2025, recebido na Secretaria do Gabinete do Prefeito;

DECRETA:

Ano 8

**PREFEITURA DE SÃO BORJA**  
São Borja, Terça-feira, 27 de Maio de 2025

Número 1880

Art. 1º. Fica aberto no Orçamento Geral do Município de São Borja – Lei Municipal n.º 6.180, de 17 de dezembro de 2024, um Crédito Adicional Suplementar de reforço de dotação, no valor global de R\$ 2.896.049,66 (dois milhões, oitocentos e noventa e seis mil, quarenta e nove reais e sessenta e seis centavos), para atender a seguinte programação:

10	SU	CO	SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE	
	B			
04			ATENDIMENTO À SAÚDE	
10			SAÚDE	
301			ATENÇÃO BÁSICA	
154			FORTELECIMENTO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA EM	
2.088			Atenção Básica	
3.1.90.04.00.00.00.00.2600	450	000	Contratação por Tempo Determinado	980.000,00
	0	0		
3.1.90.11.00.00.00.00.2600	450	000	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	361.409,65
	0	0		
3.3.90.30.00.00.00.00.2600	450	000	Material de Consumo	231.518,76
	0	0		
3.3.90.39.00.00.00.00.2600	450	000	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	58.039,20
	0	0		
3.3.90.46.00.00.00.00.2600	450	000	Auxílio Alimentação	220.000,00
	0	0		
10			SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE	
04			ATENDIMENTO À SAÚDE	
10			SAÚDE	
301			ATENÇÃO BÁSICA	
156			ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA	
2.106			Farmácia Básica e Demandas Judiciais	
3.3.90.32.00.00.00.00.2600	450	000	Material, Bem ou Serviço para Dist. Gratuita	202.185,34
	3	0		
10			SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE	
04			ATENDIMENTO À SAÚDE	
10			SAÚDE	
302			ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	
155			REDE DE ATENÇÃO À SAÚDE – RAS	
2.231			Assistência à Saúde – Média e Alta Compl	
3.3.90.39.00.00.00.00.2600	450	000	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	293.686,56
	1	0		
10			SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE	
04			ATENDIMENTO À SAÚDE	
10			SAÚDE	
304			VIGILÂNCIA SANITÁRIA	
157			FORTELECIMENTO DAS AÇÕES DA VIGILÂNCIA	
2.091			Programa de Vigilância Sanitária	
3.3.90.30.00.00.00.00.2600	450	000	Material de Consumo	4.101,71
	2	0		
3.3.90.39.00.00.00.00.2600	450	000	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	15.000,00
	2	0		
10			SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE	
04			ATENDIMENTO À SAÚDE	
10			SAÚDE	
305			VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	
157			FORTELECIMENTO DAS AÇÕES DA VIGILÂNCIA	
2.092			Programa de Vigilância e Promoção da Saúde	
3.1.90.11.00.00.00.00.2600	450	000	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	180.000,00
	2	0		
3.1.90.11.00.00.00.00.2604	450	000	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	59.325,71



Ano 8

PREFEITURA DE SÃO BORJA  
São Borja, Terça-feira, 27 de Maio de 2025

Número 1880

	2	0		
3.1.90.16.00.00.00.2600	450	000	Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil	58.000,00
	2	0		
3.3.90.46.00.00.00.2600	450	000	Auxílio Alimentação	74.000,00
	2	0		
20			<b>SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA</b>	
02			<b>EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL</b>	
12			<b>EDUCAÇÃO</b>	
361			<b>ENSINO FUNDAMENTAL</b>	
130			<b>MERENDA ESCOLAR</b>	
2.247			<b>Iniciação a Educação Alimentar e Nutrici</b>	
3.3.90.30.00.00.00.2552	115	000	Material de Consumo	158.782,73
	5	0		

Art. 2º. O crédito previsto no artigo 1º terá como recurso para o seu atendimento, o superavit financeiro, conforme Balanço Patrimonial apurado em 31/12/2024, dos seguintes recursos:

I – 1155 (TRANSFERÊNCIA DO PNAE/PNAEF FUNDAMENTAL), no valor de R\$ 158.782,73 (cento e cinquenta e oito mil, setecentos e oitenta e dois reais e setenta e três centavos), que será alocado no recurso 2552 (Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE));

II – 4500 (CUSTEIO – ATENÇÃO BÁSICA), no valor de R\$ 1.850.967,61 (um milhão, oitocentos e cinquenta mil, novecentos e sessenta e sete reais e sessenta e um centavos), que será alocado no recurso 2600 (Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal – Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde);

III – 4501 (CUSTEIO – ATENÇÃO MÉDIA E ALTA COMPLEX AMBULAT E HOSP), no valor de R\$ 293.689,56 (duzentos e noventa e três mil, seiscentos e oitenta e nove reais e cinquenta e seis centavos), que será alocado no recurso 2600 (Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal – Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde);

IV – 4502 (CUSTEIO – VIGILÂNCIA EM SAÚDE), no valor de R\$ 390.427,42 (trezentos e noventa mil, quatrocentos e vinte e sete reais e quarenta e dois centavos), que será alocado no recurso 2600 (Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal – Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde);

V – 4503 (CUSTEIO – ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA), no valor de R\$ 202.185,34 (duzentos e dois mil, cento e oitenta e cinco reais e trinta e quatro centavos), que será alocado no recurso 2600 (Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal – Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde).

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

São Borja, 13 de maio de 2025.

**José Luiz Rodrigues Machado,**  
Prefeito.



Ano 8

PREFEITURA DE SÃO BORJA  
São Borja, Terça-feira, 27 de Maio de 2025

Número 1880

Registre-se e publique-se:

Publicado no Diário Oficial do Município de São Borja  
– DOESB Edição 1880, em 27.05.2025.  
([www.saoborja.rs.gov.br](http://www.saoborja.rs.gov.br))

Rodrigo Alves Vaz Goulart,  
Chefe de Gabinete.

## Secretaria Municipal de Serviços Urbanos, Meio Ambiente, Segurança, Trânsito e Defesa Civil – SMSMTD

### AVISO DE COTAÇÃO DE PREÇOS

O Município de São Borja, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua Aparício Mariense, no 2751, inscrita no CNPJ/MF sob nº 88.489.786/0001-01, representado pelo Prefeito, José Luiz Rodrigues Machado, torna público, para conhecimento dos interessados que fará realizar a cotação prévia de preço no âmbito da Secretaria Municipal de Serviços Urbanos, Meio Ambiente, Segurança, Trânsito e Defesa Civil - SMSMTD.

**Objeto:** Aquisição de peça(s) para manutenção da viatura conforme descrição abaixo:

#### VIATURA:

VTR	243	Cor	AMARELA
Veículo	PÁ CARREGADEIRA	Marca	NEW HOLLAND
Placa	-	Ano Fabricação	2015
Modelo	12 D	Patrimônio	42372
Chassi	HBZNO12DJAE06972		

#### PEÇAS(S) SOLICITADO(S):

ITEM	OBJETO	UNIDADE	QUANTIDADE
01	Lâmina 16 furos reta (2,46x23x1") soldada	unidade	01
02	Sobre lâmina oito furos 2,47x25 <sup>3/4</sup> "	unidade	01
03	Parafuso 5/8 x 2.1/4	unidade	08
04	Porca 5/8	unidade	08

**Fundamentação legal:** A presente cotação será regida pela Lei 14.133/2021.

**Prazo:** Os interessados deverão encaminhar orçamentos dentro do prazo de 03 (três) dias úteis a contar desta publicação.

Ano 8

PREFEITURA DE SÃO BORJA  
São Borja, Terça-feira, 27 de Maio de 2025

Número 1880

Informações, bem como descrição completa do objeto, poderão ser obtidas através do e-mail ([saoborjaservicosurbanos@gmail.com](mailto:saoborjaservicosurbanos@gmail.com)) e pelo fone WhatsApp (55991784922).

.....

## Secretaria Municipal de Administração

### PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2025

#### EDITAL 016/2025

Edital de convocação de candidato aprovado no Processo Seletivo Simplificado Nº 001/2025 para contratação de Atendente Recreacionista, Monitor e Cozinheiro.

O Prefeito de São Borja, José Luiz Rodrigues Machado, no uso de suas atribuições legais, através da Secretaria Municipal de Administração, CONVOCA os candidatos abaixo, aprovados no Processo Seletivo Simplificado 01/2025, visando à contratação Atendente Recreacionista, Monitor e Cozinheiro por prazo determinado, para desempenhar suas funções na respectiva Secretaria Municipal.

Ficam desde já convocados os candidatos classificados abaixo, para que no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar de **28/05/2025**, compareçam na Prefeitura Municipal de São Borja/RS, Secretaria Municipal de Administração, Departamento de Recursos Humanos, no horário das 08:00h às 12:00h, a fim de entregar a documentação exigida e apresentar-se formalmente para aceitação da vaga, munido dos documentos a seguir relacionados, sob pena decorrente da perda de todos os direitos.

#### **CONDIÇÕES PARA A CONTRATAÇÃO POR PRAZO DETERMINADO E PARA O EXERCÍCIO DA FUNÇÃO**

- a) Declaração atualizada dos respectivos bens, com assinatura reconhecida em cartório;
- b) Atestado médico de aptidão física e mental para o exercício, fornecido pelo Serviço Médico oficial do Município;
- c) Certidão de quitação de obrigações eleitorais e Certidão de quitação de obrigações militares (para o sexo masculino);
- d) Ser brasileiro nato ou naturalizado;
- e) Prova da idade mínima de 18 (dezoito) anos;
- f) Prova da escolaridade mínima completa, da habilitação específica e do preenchimento dos demais requisitos exigidos no Edital do Processo Seletivo (vide item 2.1) para o cargo pretendido.
- g) Comprovação de endereço por meio de entrega de cópias de conta de luz, de água, de telefone ou de IPTU, em nome do candidato, ou declaração de que o candidato reside no endereço indicado, que deverá estar assinada pelo candidato aprovado com assinatura reconhecida em cartório.
- h) Conforme Lei Municipal nº5.553/2019, à pessoa que praticar crime, nos termos da Lei nº 11.340/2006 (Lei Maria da Penha), é vedado, o exercício de cargo público ou emprego público, em caráter efetivo ou em cargo em comissão.

Ano 8

PREFEITURA DE SÃO BORJA  
São Borja, Terça-feira, 27 de Maio de 2025

Número 1880

- i) Será tornado sem efeito o chamamento do candidato que não assumir a vaga no prazo determinado, bem como quando não apresentar a documentação exigida em tempo hábil, perdendo automaticamente a vaga oferecida, facultando ao Município o direito de convocar o próximo candidato por ordem de classificação.
- j) Caso o candidato não desejar assumir de imediato, poderá requerer uma única vez para passar ao final da lista dos classificados, e, continuar concorrendo a um novo chamamento, observada sempre a ordem de classificação e a validade do processo seletivo, onde deverá protocolar requerimento escrito neste sentido, ciente de que, neste caso, será reclassificado como o último colocado no Processo Seletivo.
- k) A reincidência na recusa ao ingresso no Quadro Funcional Municipal implicará imediata eliminação do Quadro de Classificados no Processo Seletivo Simplificado, com concomitante perda de todos os direitos a eles inerentes.
- l) O candidato apresentar-se-á para admissão às suas expensas, sem compromisso da Prefeitura Municipal de São Borja/RS em relação à sua moradia, a qualquer tempo.
- m) Documentos complementares: Cópia da Carteira identidade e CPF, N° PIS/PASEP, cópia da certidão casamento e certidão nascimento filhos(s), caso houver e foto 3x4.

### **Cargo: Atendente Recreacionista**

<b>Classificação</b>	<b>Nome do candidato(a)</b>
13	Claudia Cristiane Nicola
14	Floricio Pereira Padilha
15	Valéria Dos Santos Araújo Figueredo
16	Lana Vitória Martins Lopes

### **Cargo: monitor**

<b>Classificação</b>	<b>Nome do candidato(a)</b>
23	Franciele Pereira dos Santos
24	Marice Nascimento da Silva

**Gabinete do Prefeito Municipal de São Borja, em 27 de maio de 2025.**

**Cristiano Eduardo Krassmann Wurfel**  
Secretário Municipal De Administração

**José Luiz Rodrigues Machado**  
Prefeito

Registre-se e Publique-se.